



EDITAL INTERNO

EDITAL DE RESULTADO

Nº 56 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Torna público o Resultado Final dos estudantes deferidos com cessão, por meio de empréstimo, de Dispositivos de informação e comunicação institucionais doados ao Câmpus Astorga do IFPR (smartphones), através do Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI e por meio do Edital Interno IFPR Astorga Nº 47 de 18 de outubro de 2021.

O DIRETOR GERAL do Câmpus Avançado Astorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna público o Resultado Final das inscrições solicitadas para o Edital Interno IFPR Astorga Nº 47 de 18 de outubro de 2021.

1. **BASE LEGAL:**

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.4 Resolução nº 011, de 11 de dezembro de 2009, institui a Política de Apoio Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil
- 1.6 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.7 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.8 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.9 Resolução IFPR nº 066, de 13 de dezembro de 2018, aprovada pelo Conselho Superior, a qual institui o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, no Instituto Federal do Paraná.
- 1.10 Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná.
- 1.11 Resolução IFPR nº 30, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19.

1.12 Portaria Normativa PROAD nº 15, de 06 de agosto de 2020, que disciplina os procedimentos de controle patrimonial dos bens móveis para empréstimo ao aluno no âmbito do IFPR.

1.13 Resolução IFPR nº 20, de 29 de junho de 2021, que estabelece diretrizes para a organização didática do ano letivo 2021, a partir de 1º de julho de 2021.

1.14 Edital Interno IFPR Astorga Nº 47 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre as condições para cessão de uso de Dispositivos de informação e comunicação institucional aos estudantes.

2. DO RESULTADO

2.1 Relação de inscritos DEFERIDOS com empréstimo de celular, conforme exigências dos Edital Interno IFPR Astorga Nº 47 de 18 de outubro de 2021 e suas retificações:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE SOLICITANTE	PARECER
1º	PATRICK FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
2º	AGNES FELHANER BATISTA	DEFERIDO
3º	WELLINGTON HUGO FERREIRA FERNANDES	DEFERIDO

3. DA RETIRADA DOS DISPOSITIVOS

3.1 Os estudantes deferidos deverão agendar o horário e local para a retirada dos Dispositivos por meio dos e-mails alexandre.ramazzotte@ifpr.edu.br e jayme.marrone@ifpr.edu.br.

3.1.1 Os estudantes deferidos por este Edital de Resultado devem comparecer ao Câmpus Astorga munidos de RG, CPF e, se menor de 18 anos, acompanhados de um responsável legal com RG e CPF.

3.1.2 Devido ao estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Coronavírus, o preparo, a retirada e a devolução dos Dispositivos cedidos para empréstimo serão realizados em conformidade com as recomendações de prevenção, controle e enfrentamento da COVID-19 feitas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR.

3.1.3 É vedado ao estudante, que, deferido para empréstimo de equipamento neste Edital de Resultado, a devolução do equipamento para fins de concorrer a futuros editais de concessão de auxílio financeiro para aquisição de equipamento.

3.1.4 A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital de Resultado e no link: <https://drive.google.com/file/d/1LG82kHa5epSEAfGUY60kCJIGyRnqJSih/view?usp=sharing>.

3.2 Caso o/a estudante, deferido por este Edital de Resultado, não tenha mais interesse no empréstimo do Dispositivo, deverá formalizar sua desistência para o e-mail: vera.ferbonink@ifpr.edu.br, jose.moreira@ifpr.edu.br e jayme.marrone@ifpr.edu.br, com no mínimo 72 horas de antecedência da data e horário de retirada agendados.

3.3 É de inteira responsabilidade da/o estudante ou de suas/seus responsáveis legais garantir a integridade do Dispositivo cedido para empréstimo, sendo responsáveis por ressarcir a Administração no caso de eventuais danos ou perdas causados ao Dispositivo emprestado.

3.4 O aluno e seu(s) responsável(eis), ao assinar o Termo de Responsabilidade conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital de Resultado, declaram ciência quanto ao disposto neste Edital de Resultado e Edital de seleção IFPR Astorga nº 47 de 18 de outubro de 2021.

3.5 O aluno e seu(s) responsável(eis), ao assinar o Termo de Responsabilidade conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital de Resultado, declaram ciência de ter recebido os bens relacionados no estado de conservação indicado, e assumem total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-se a realizar a devolução do bem (Dispositivo) até a data de 22 de dezembro, e inclusive, a informar ao Câmpus/unidade sobre todas as ocorrências relativas ao equipamento, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade por parte dos beneficiado por este Edital de Resultado e pelo Edital de seleção IFPR Astorga nº 47 de 18 de outubro de 2021.

3.5.1 A partir do dia 15/12/2021, a devolução do bem (Dispositivo/equipamento) deverá ser agendada por meio dos e-mails alexandre.ramazzotte@ifpr.edu.br e jayme.marrone@ifpr.edu.br.

3.5.2 O aluno que não devolver o bem até a data estabelecida no item 2.5 deste Edital de Resultado e/ou na data constante no Termo de Responsabilidade, a critério da Direção do Câmpus Astorga, poderá ter seu auxílio PACE bloqueado e ficará impossibilitado de receber qualquer outro auxílio da PROENS. O restabelecimento do(s) auxílio(s) se dará(ão) apenas após a devolução do bem em perfeitas condições de uso e não ocorrerão pagamentos retroativos. Os alunos não beneficiados com auxílio PACE serão onerados via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao bem conforme normas de controle patrimonial do IFPR e de apuração de responsabilidade.

3.6 Não será permitido instalar e desinstalar nos Dispositivos programas, softwares, aplicativos ou similares que não atendam a finalidades pedagógicas.

3.7 Não será permitido violar os lacres de segurança, remover ou substituir peças ou partes internas ou externas dos Dispositivos, bem como alterar suas configurações originais.

3.8 Os Dispositivos emprestados não deverão ser utilizados para acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, materiais ilegais, bem como propagar discursos de ódio, fakenews, manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, etnia, orientação sexual, nacionalidade, ou qualquer outra forma de preconceito e discriminação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme a legislação, naquilo em que se aplicar.

3.9 Deverá ser mantida a etiqueta patrimonial no Dispositivo emprestado. No caso da etiqueta patrimonial estar danificada, deverá ser solicitada nova emissão ao agente de controle patrimonial antes de realizar o empréstimo.

4. DA PERMANÊNCIA E DEVOLUÇÃO DOS DISPOSITIVOS

4.1 É de inteira responsabilidade da/o estudante ou de suas/seus responsáveis legais, devolver o Dispositivo cedido para empréstimo nas mesmas condições em que o recebeu, inclusive com os respectivos invólucros e acessórios.

4.2 A devolução do Dispositivo ocorrerá mediante assinatura do Termo de Devolução conforme ANEXO II deste Edital de Resultado, disponível também no link de acesso <https://drive.google.com/file/d/1tcBrPqvDisJwdwlyhftesCvNgEPxWrCR/view?usp=sharing>. Uma via do Termo de Devolução deve ser guardada pela/o estudante para futuras conferências.

4.3 O usuário (estudante deferido) é o único responsável pela manutenção de seus dados e arquivos, bem como pela realização de backup (cópia de segurança). O IFPR não se responsabiliza pela perda de dados e informações dos usuários, bem como não se compromete a fornecer mídias para que o backup do usuário seja realizado.

4.4 A/O estudante que quiser realizar a devolução do Dispositivo antes do término das atividades remotas deverá agendar a devolução por meio dos e-mails: alexandre.ramazzotte@ifpr.edu.br, jayme.marrone@ifpr.edu.br, vera.ferbonink@ifpr.edu.br e jose.moreira@ifpr.edu.br, desde que devidamente motivada e justificada.

4.5 O prazo inicial do empréstimo é de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis enquanto perdurar o período de necessidade, mediante expressa solicitação à unidade detentora da carga patrimonial e reavaliação da necessidade, conforme normas vigentes.

5. DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO

5.1 O benefício poderá ser encerrado, a qualquer tempo, em qualquer das seguintes condições:

I - A/O estudante solicitar transferência para outro câmpus do IFPR ou outra instituição de ensino, trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

II - Forem constatadas irregularidades, inverdades ou omissões nas informações fornecidas;

III - A/O estudante não realizar as atividades acadêmicas remotas propostas;

IV - Por solicitação da/o estudante ou suas/seus responsáveis legais quando supridas as limitações de acessibilidade digital;

V - Por constatação de mau uso e falta de zelo na operação do Dispositivo, assim como descumprimento das normas dispostas neste Edital de Resultado e no Edital de seleção IFPR Astorga nº 47 de 18 de outubro de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do discente a interpretação deste Edital de Resultado e do Edital Interno IFPR Astorga Nº 47 de 18 de outubro de 2021, bem como o acompanhamento da publicação de todos os editais, atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Programa, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

6.2 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o/a estudante deverá contatar a Seção de Ensino do Câmpus Astorga por e-mail (jayme.marrone@ifpr.edu.br).

6.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Câmpus Astorga e Direção Adjunta.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 22/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480591** e o código CRC **307B8B88**.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRÉSTIMO DE BEM/EQUIPAMENTO/DISPOSITIVO - IFPR CÂMPUS ASTORGA

Câmpus/unidade: IFPR Câmpus Astorga

Aluno beneficiado (nome completo): _____

Responsável pelo aluno (no caso de menor incapaz): _____

Curso matriculado: _____

Turma: _____ **Matrícula:** _____

Telefone: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

E-mail: _____

Edital/projeto de seleção: Edital Interno IFPR Astorga N° 47 de 18 de outubro de 2021 e Edital de Resultado N° _____ de _____ de novembro de 2021.

Informações do bem/equipamento:

Item:

Tipo do equipamento:

Descrição do bem:

N° do patrimônio: Estado de Conservação:

Marca e Modelo: Grau de fragilidade ou perecibilidade do bem (1 - Alto/ 2 - Médio/ 3 -baixo):

Data de entrega: Data de devolução:

Declaro:

- estar ciente quanto ao disposto no edital de seleção ou projeto identificado acima.

- ter recebido os bens relacionados no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me a realizar a entrega do bem no prazo previsto no Edital supracitado (limitado a ____/____/____), e inclusive, a informar ao IFPR Câmpus Astorga, sobre todas as ocorrências relativas aos bens, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade de minha parte.

- ter verificado, antes da retirada, que o equipamento se encontrava:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou () com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

_____.

O presente termo será assinado eletronicamente (não sendo possível deverá imprimir, assinar - aluno ou seu responsável pelo uso - digitalizar e incluir no processo), na data de entrega do(s) bem(ns).

Na ocasião de devolução do(s) bem(ns), o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Astorga, _____ de _____ de _____

Ricardo Luiz Tows

(Diretor do Câmpus Avançado Astorga)

Alexandre Franco Ramazzotte

(Diretor Adjunto do Câmpus Avançado Astorga)

(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO

DEVOLUÇÃO DE BEM/EQUIPAMENTO/DISPOSITIVO - IFPR CÂMPUS ASTORGA

Câmpus/unidade: IFPR Câmpus Astorga

Aluno beneficiado (nome completo): _____

Responsável pelo aluno (no caso de menor incapaz): _____

Curso matriculado: _____

Turma: _____ **Matrícula:** _____

Telefone: () _____ **Telefone 2: ()** _____

E-mail: _____

Edital/projeto de seleção: Edital Interno IFPR Astorga N° 47 de 18 de outubro de 2021 e Edital de Resultado N° _____ de _____ de novembro de 2021.

Informações do bem/equipamento:

Item:

Tipo do equipamento:

Descrição do bem:

N° do patrimônio: Estado de Conservação:

Marca e Modelo: Grau de fragilidade ou perecibilidade do bem (1 - Alto/ 2 - Médio/ 3 -baixo):

Data de entrega: Data de devolução:

Pelo presente Termo de Devolução, o aluno e/ou seu responsável legal acima qualificado(s) declara(m) que devolveu(eram) o(s) o bem(ns) acima especificado(s).

O servidor abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos em devolução:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação ou () com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los): _____

_____.

No caso de identificado dano ao bem deverá ser realizado os procedimentos previstos no edital.

O presente termo será assinado eletronicamente (não sendo possível deverá imprimir, assinar - aluno ou seu responsável pelo uso - digitalizar e incluir no processo), na data de devolução do(s) bem(ns).

Astorga, _____ de _____ de _____

Ricardo Luiz Tows

(Diretor do Câmpus Avançado Astorga)

Alexandre Franco Ramazzotte

(Diretor Adjunto do Câmpus Avançado Astorga)

(Assinatura do aluno beneficiado ou do responsável, no caso de menor incapaz)

Referência: Processo nº 23411.012974/2021-32

SEI nº 1480591

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil